

Lei n.º 203 de 19 de Novembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar”

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal, artigo 41, inciso I e 42 da Lei 4.320 de 17 março de 2003, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais), para atender as dotações especificadas abaixo:

Órgão - 02 - Executivo

Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Funcional - 0412200032.003000 - Coordenadoria Chefia Executivo

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica - 1.000,00

Funcional - 0412200032.004000 - Manutenção Gabinete e Dependência

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 500,00

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica - 5.000,00

Unidade - 02 - Administração

Funcional - 0412200032.006000 - Manutenção Ia Administração

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 15.000,00

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Física - 3.000,00

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica - 10.000,00

Unidade - 03 - Finanças

Funcional - 0412300042.012000 - Manutenção Serviços Finanças

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 1.000,00

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica - 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARA

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade - 04 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional - 1230600352.017000 - Manutenção da Merenda Escolar

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 1.000,00

Funcional - 1230600354.050000 - Convênio Merenda Escolar

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 10.000,00

Funcional - 1236100132.020000 - Manutenção do Transporte de Alunos

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica - 13.000,00

Funcional - 1236500122.015000 - Manutenção de Pré - Escola

Categoria Econômica - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 1.000,00

Funcional - 1236500122.040000 - Manutenção Creche

Categoria Econômica - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 1.000,00

Unidade - 05 - Saúde e Assistência Social

Funcional - 0824300304.053000 - Convênio Espaço Amigo

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 2.000,00

Funcional - 0824300306.057000 - Contrapartida do Convênio Espaço Amigo

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 500,00

Funcional - 0824400302.049000 - Manutenção da Assistência

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 20.000,00

Categoria Econômica - 3.3.90.32.00.0000 - Material Distribuição Gratuita 20.000,00

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica 500,00

Funcional - 1030200272.024000 - Manutenção da Saúde

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica 22.000,00

Unidade - 06 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Funcional - 1545200222.028000 - Manutenção Vias Urbanas

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física 500,00

Funcional - 1751200282.034000 - Manutenção Serviços de Água

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica 20.000,00

Funcional - 2060600102.027000 - Manutenção Promoção e Extensão Rural

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terc. - P. Física 1.000,00

Unidade - 07 - Serviços, Estradas Rodagem Municipal

Funcional - 2678200322.036000 - Manut. Serv. Estradas Rodagem Municipal

Categoria Econômica - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 300,00

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física - 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2.º - Servirá de recursos para cobertura das dotações mencionadas no artigo 1.º desta Lei, as anulações totais e/ou parciais das dotações abaixo especificadas, conforme preceitua o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e § 1.º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão - 02 - Executivo

Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Funcional - 0412200032.003000 - Coordenadoria Chefia Executivo

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física -	1.000,00
Categoria Econômica - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente -	3.500,00

Unidade - 02 - Administração

Funcional - 0412200032.006000 - Manutenção da Administração

Categoria Econômica - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente -	15.600,00
---	-----------

Unidade - 03 - Finanças

Funcional - 0412300042.012000 - Manutenção Serviços de Finanças

Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica -	1.000,00
Categoria Econômica - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente -	3.500,00
Funcional - 0412300372.013000 - Contribuição ao PASEP	
Categoria Econômica - 3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias Contributivas -	5.000,00

Unidade - 04 - Educação, Cultura Esporte e Lazer

Funcional - 1236500121.039000 - Construção de Salas de Aula

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações	5.000,00
Funcional - 1339200192.021000 - Manutenção Atividades Culturais	
Categoria Econômica - 3.3.90.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física -	3.500,00

Unidade - 06 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Funcional - 1545100221.022000 - Pavimentação Alfáltica

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações -	70.700,00
---	-----------

Funcional - 1545200221.010000 - Construção e Ampliação de Praça Pública

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações -	8.000,00
---	----------

Funcional - 1545200222.028000 - Manutenção Vias Urbanas

Categoria Econômica - 3.3.90.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica -	13.000,00
--	-----------

Funcional - 2060600101.027000 - Pavimentação de Trechos Críticos Estradas Rurais

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações -	15.000,00
---	-----------

Funcional - 2678200321.011000 - Construção de Pontes em Estradas Vicinais

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações -	2.000,00
---	----------

Funcional - 2678200321.017000 - Programa de Conservação de Estradas

Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações -	3.000,00
---	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL


C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 23 de outubro de 2003.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Daniela Maria da Silva
Escriturária